Câmara

Anexo do Ofício nº 244/65
S. Vicente 1/8/65

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.155

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a - dar a denominação de "Cel.Alípio Ferraz" - Constitucionalista - ex-Vereador", a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de julho de 1965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 5/8/65

131/65-a

Mod. A 200 - 20.000 - 3-65 - 22x32